



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 134/2019

LEI 3.369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 28 / 09 / 2019

N.º 8593 Pág. C36

_____ Caderno:

Autoriza o Executivo Municipal a postergar os prazos de vigência determinados pelos Processos Seletivos Simplificados – PSS's, estipulados pelos editais n° 41 e 154/2017, que dispõem sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde, e dá outras providências

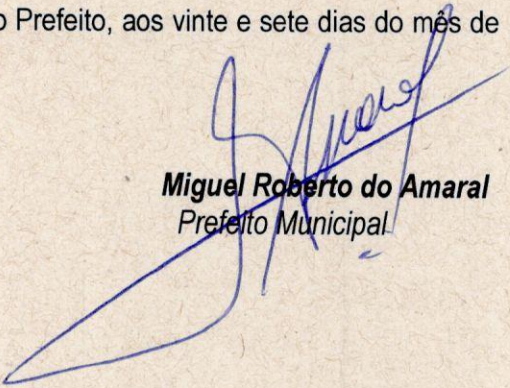
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a postergar os prazos de vigência determinados pelos Processos Seletivos Simplificados – PSS's, estipulados pelos editais n° 41 e 154/2017, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para a prestação de serviço no Pronto Atendimento Municipal de Saúde – PAM, até a data de 31/01/2020.

Parágrafo Único A postergação dos prazos dos editais mencionados no *caput* deste artigo, se fazem necessários em virtude da necessidade de elaboração e finalização de processo de chamamento público para novas contratações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/9/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal